# Processo Administrativo nº 118/2024

# Compra Dispensável nº 50/2024

# Secretaria de Infraestrutura

# Aviso de Dispensa de Licitação e Pedido de Manifestação de Interesse

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Antonio Carlos/SC manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

## Objeto:

## Registro de preços para aquisição parcelada de tubos de concreto para utilização pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Antônio Carlos/SC.

## Condições de habilitação:

## A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item VIII do Termo de Referência em anexo.

## Interesse da administração em obter propostas adicionais:

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Antonio Carlos/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, ou seja, até o dia 13/08/2024.

## As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: licitacao2@antoniocarlos.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br) ou pelo e-mail: licitacao2@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 11 de setembro de 2024.

Mirlene Manes

Chefe de Gabinete

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2024**

**I – OBJETO:**

Registro de preços para aquisição parcelada de tubos de concreto para utilização pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Antônio Carlos/SC.

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

A aquisição dos tubos visa manter o bom estado de conservação estrutural e superficial das vias do Município, de modo a proporcionar à comunidade maior acessibilidade e segurança no tráfego urbano e rural, capacidade de escoamento pluvial, entre outros.

**III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Em face da imprescindibilidade destes tipos de materiais para a execução de obras viárias públicas, a referida contratação possibilitará a Secretaria de Infraestrutura manter em bom estado de conservação as vias públicas, aumentando a capacidade destas no fornecimento de melhorias para a população deste Município.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Em linhas gerais, as empresas interessadas deverão observar as especificações técnicas necessárias, os preços, a forma de pagamento, a garantia, os prazos de execução, a qualidade e conformidade, a logística, o deslocamento, entre outros, relativos aos materiais a serem adquiridos.

Poderão participar do certame as empresas que possuam vasta experiência no fornecimento dos materiais a serem cotados, garantindo assim o melhor atendimento às necessidades desta municipalidade.

Os materiais serão adquiridos de forma fracionada e conforme a necessidade da secretaria envolvida. Após a solicitação por meio de documento oficial emitido pela Secretaria pertinente, a empresa deverá fornecê-los no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da emissão do referido documento.

Nos casos em que não seja possível a execução de um ou mais itens solicitados, a contratada deverá apresentar documento que justifique o impedimento, o qual ficará sob análise da contratante para eventual uso como justificativa para a aquisição com empresas aptas a fornecê-los se for o caso.

Os materiais deverão ser fornecidos em boas condições, podendo ser recusada sua entrega final, segundo avaliação da contratante, nos casos em que os mesmos se apresentarem fora de padrões razoáveis de qualidade.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A empresa ganhadora deve formalmente aceitar os termos do contrato, incluindo todas as condições, especificações e prazos estabelecidos.

A empresa deve garantir um adequado gerenciamento do fluxo de materiais a fim de evitar interrupções no fornecimento destes, assegurando assim que estejam sempre disponíveis quando necessário.

Ao fim da entrega do material, a entidade contratante inspecionará se seu pleno fornecimento foi o caso, devendo, por fim, realizar os pagamentos após o recebimento de nota fiscal emitida por parte da contratada. Essas diretrizes visam garantir a transparência, qualidade e conformidade durante todo o processo de fornecimento

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

Neste caso não será elaborado um contrato, sendo substituído pela nota de empenho. O responsável pela fiscalização do contrato será Ariel Pitz, Secretário de Infraestrutura.

**VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da entrega efetiva do material, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite da Secretaria solicitante, através de seu titular.

**VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A empresa a ser contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme detalhado no edital. Além disto, deverá apresentar proposta, nos moldes do edital, com preços que não ultrapassem os valores referência, e que apresentem prazo de entregar de até 5 dias após o recebimento da AF.

**IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Unidade** | **Valor** | **Valor total** |
| 1 | Tubo de concreto, 1m x 150m | 12 | Unidade  | R$ 1.100,00 | R$ 13.200,00 |
| **Valor Total** | **R$ 13.200,00** |

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 06 – Secretária de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Unidade: 01 - Secretária de Obras, Transportes e Serviços

Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção de Vias Urbanas, Estradas Vicinais, Pontes e Espaços Públicos.

Despesa: 164 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

O Município adotará o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme possibilidade prevista no artigo 19, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os catálogos constantes no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), sendo que o referido objeto não encontra-se ainda previsto no referido catálogo.

**XII – LOCAIS DE ENTREGA:**

O serviço poderá ser executado dentro de todo o território municipal, sendo informado pela secretaria requisitante.

Antônio Carlos, 23 de agosto de 2024.

**Ariel Pitz**

**Secretário de Infraestrutura**